

LEI Nº 636, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1 967

"Que autoriza o sr. Prefeito a adquirir uma Mo-  
toniveladora pela importância de NCr\$ 101.270,00".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei,

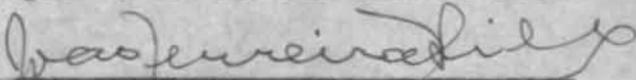
Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e  
êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a  
adquirir, dispensada a Concorrência Pública, e pelo preço de ..  
NCr\$ 101.270,00 (cento e um mil, duzentos e setenta cruzeiros no-  
vos), da Lion S.A. Engenharia e Exportação, estabelecida na Capi-  
tal do Estado e única distribuidora no Brasil, dos produtos "Ca-  
terpillar", uma mótoniveladora, marca "Caterpillar", modelo 12,  
série E, nacional, nova, com 115 HP, no volante, partida elétri-  
ca direta, embreagem a óleo, com os respectivos equipamentos e  
acessórios.

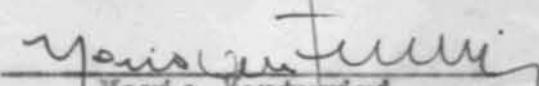
Art. 2º.- Para ocorrer ao pagamento da despesa autori-  
zada no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um  
crédito especial de NCr\$ 101.270,00 (cento e um mil, duzentos e se-  
tenta cruzeiros novos), que será coberto pela seguinte maneira :-  
a)- NCr\$ 51.270,00 (cinquenta e um mil duzentos e setenta cruzeiros  
novos), com parte do excesso de arrecadação que se verificar no  
corrente exercício, e b)- NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros  
novos) por conta de operação financeira - empréstimo e financia-  
mento junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo- que o sr.  
Prefeito fica desde já autorizado a realizar.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 5 de dezembro de 1 967.

  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Agudos, aos cinco de dezembro de mil novecentos e  
e sessenta e sete.

  
Mário Venturini  
Secretário